



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Ponte João Gonçalves de Oliveira ao bem público do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Ponte João Gonçalves de Oliveira**, a ponte localizada na Rua Major Joaquim Luiz, sentido Fazenda São Luiz, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas do bem público em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor João Gonçalves de Oliveira. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à ponte, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de outubro de 2020.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis